

250

## Câmara Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais CNPJ: 02.315.185/0001-59

Projeto de Lei nº 17/2020

Dá direito ao adicional de insalubridade ao titular do cargo de Servente Escolar.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.** 1° - O(a) servidor(a) público(a) titular do cargo de Servente Escolar passa a ter direito ao adicional de insalubridade em grau a ser definido por perito, através de estudo técnico *in loco*, que será contratado pela Administração Pública Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposição em contrário.

Piedade de Caratinga, 05 de maio de 2020.

Warlisson Souza Nogueira Vereador